

# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 242-1221

Regente Feijó - SP

Administração: 1997/2000

## LEI Nº 1.947/99

**FOUAD YOUSSEF MAKARI**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**“Dispõe sobre a celebração de convênio com Centro Educacional Sesi – 368 de Regente Feijó, visando o recebimento de auxílio com o respectivo repasse para a manutenção do ensino fundamental naquela instituição educandária”.**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Centro Educacional Sesi 368 de Regente Feijó, visando o recebimento de auxílio com o respectivo repasse para a manutenção do ensino fundamental naquela instituição educandária.

ARTIGO 2º - As verbas oriundas do referido convênio serão depositadas por uma comissão daquela instituição, na tesouraria municipal até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, tendo a Prefeitura Municipal até o 10º (décimo) dia útil para realizar o repasse dos valores recebidos, em uma conta específica apontada pela referida comissão.

ARTIGO 3º - O repasse a ser realizado pela Prefeitura Municipal para a conta apresenta pela comissão daquela entidade, fica vinculado ao valor depositado junto aos cofres municipais.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes do referido convênio, serão suportadas pelos valores apresentados pela entidade supra, depositados e repassados através de uma conta aberta pela Prefeitura Municipal, específica para os fins que trata o artigo 1º (primeiro) desta Lei.


ARTIGO 5º - Ficam expressamente revogados os termos da Lei Municipal nº 1.944/99.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, Paço Municipal Prefeito Severino Batista Pereira, em 20 de dezembro de 1.999.

  
**FOUAD YOUSSEF MAKARI**  
Prefeito Municipal

ATÍPICO e dou fô que o(a) presente Lei encontra registrado no Livro nº 086/99 em Regente Feijó-SP, em 20 de 12 de 1999

  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

